



PROJETO DE LEI N.º 157/84
232 -

Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.868, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984


(Declara de utilidade pública a Sociedade Civil para Assuntos da Segurança Pública de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil para Assuntos da Segurança Pública de Mogi das Cruzes, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica, com sede e foro neste Município e Comarca.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
27 de novembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de novembro de 1984.